



DECRETO Nº 7.418, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 613.020,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 613.020,00 (SEISCENTOS E TREZE MIL, E VINTE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.017 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 92 Fonte: 01 19.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 591 Fonte: 02 72.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 592 Fonte: 05 42.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 642 Fonte: 01 58.320,00

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 893 Fonte: 01 414.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 20.608.0022.2.064 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 772 Fonte: 01 7.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.017 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 90 Fonte: 01 19.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.366.0012.2.027 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 618 Fonte: 02 72.000,00

02.11.01 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 570 Fonte: 05 42.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0015.1.015 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 634 Fonte: 01 100.000,00

02.12.00 15.451.0015.1.015 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 636 Fonte: 01 50.000,00

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 645 Fonte: 01 58.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | | | | | | | | |
|----------|-------------------|---|--------------|----------|-----|--------|----|------------|
| 02.13.00 | 15.452.0016.2.048 | / | 3.3.90.30.00 | Ficha nº | 653 | Fonte: | 01 | 150.000,00 |
| 02.13.00 | 15.452.0016.2.048 | / | 3.3.90.39.00 | Ficha nº | 656 | Fonte: | 01 | 114.000,00 |
| 02.16.00 | 17.512.0023.2.067 | / | 4.4.90.52.00 | Ficha nº | 742 | Fonte: | 01 | 7.000,00 |


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de outubro de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo